

Estado da publicação: Não informado pelo autor submissor

GÊNERO, RAÇA E TERRITÓRIO NA ANÁLISE DOS FEMINICÍDIOS

Rossana Maria Marinho Albuquerque, João Marcelo Brasileiro de Aguiar, Letícia Braz de Macêdo

<https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.9718>

Submetido em: 2024-09-02

Postado em: 2024-09-05 (versão 1)

(AAAA-MM-DD)

GÊNERO, RAÇA E TERRITÓRIO NA ANÁLISE DOS FEMINICÍDIOS

Rossana Maria Marinho Albuquerque.
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6199-1392>.
<rossanamarinho@ufpi.edu.br>
Universidade Federal do Piauí. Teresina, PI, Brasil

João Marcelo Brasileiro de Aguiar.
ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6895-6357>.
<joaomarcelobrasileiro@gmail.com>
Universidade Federal do Piauí. Teresina, PI, Brasil

Letícia Braz de Macêdo.
ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6576-2784>
<lehmaced@gmail.com>
Instituto Federal do Piauí. Teresina, PI, Brasil.

RESUMO: A proposta apresenta dados parciais de uma pesquisa em andamento, na qual são investigados os feminicídios a partir da espacialização nos Territórios de Desenvolvimento (TDs) piauienses, compreendendo o período entre 2015 a 2020 – correspondentes aos cinco primeiros anos da Lei 13.104/2015, que criou a qualificadora no Código Penal brasileiro. A escolha do recorte territorial se deu tendo em vista que o estado do Piauí elabora o conjunto das suas políticas a partir da divisão em 12 TDs, que articulam os 224 municípios. No presente trabalho, a partir da articulação entre gênero, raça e território, o texto discute as particularidades dos feminicídios no estado, observando os perfis das mulheres assassinadas segundo os registros oficiais da Secretaria de Segurança Pública (SSP/PI), considerando os corpos nos territórios em perspectiva interseccional e a relação corpo-território.

Palavras-chave: Feminicídios, Territórios, Corpo-território, Colonialidade, Interseccionalidade.

GENDER, RACE AND TERRITORY IN THE ANALYSIS OF FEMINICIDES

ABSTRACT: The proposal presents partial data from an ongoing study investigating feminicides based on spatialization in the Development Territories (TDs) of Piauí, covering the period between 2015 and 2020 – corresponding to the first five years of Law 13.104/2015, which created the qualifier in the Brazilian Penal Code. The choice of territorial scope was made considering that the state of Piauí develops its policies based on the division into 12 TDs, which articulate the 224 municipalities. In this paper, based on the articulation between gender, race and territory, the text discusses the particularities of feminicides in the state, observing the profiles of murdered women according to the official records of the Secretariat of Public Security (SSP/PI), considering the bodies in the territories from an intersectional perspective and the body-territory relationship.

Keywords: Feminicides, Territories, Body-territory, Coloniality, Intersectionality.

INTRODUÇÃO

O presente texto expõe parte de análises desenvolvidas em uma pesquisa sobre os feminicídios nos Territórios de Desenvolvimento (TDs) do Piauí, compreendendo os anos de 2015 a 2020. Na exposição, estabeleceu-se o recorte de gênero, raça e território, evidenciando algumas particularidades identificadas no contexto piauiense. A ideia de territorializar os feminicídios se deu tendo em vista que o Piauí organiza o conjunto de suas políticas a partir de 12 TDs, articulando os 224 municípios considerando vocações produtivas, identificações culturais, sociais, para além do contexto estritamente geográfico.

O recorte do estudo parte da dimensão socioespacial dos 12 TDs, mas considera a territorialização a partir de outros aspectos, a exemplo da dimensão histórica, das heranças coloniais, racistas e patriarcais, das relações de poder em perspectiva interseccional, tendo em vista que a categoria gênero (Scott, 1995) é mobilizada em articulação com outras, que expressem os contextos de vida das mulheres.

A interseccionalidade (Collins e Bilge, 2021; Crenshaw, 2002) aqui é articulada com a colonialidade do gênero (Lugones, 2014), levando em conta a experiência de uma sociedade colonizada e seus efeitos reiterados no presente. Os territórios compreendem desde os espaços físicos oficialmente delimitados e governados pelo Estado, até os corpos das mulheres concebidos como alvos de controle e múltiplas violências.

A pesquisa está situada na área de Sociologia e incorpora contribuições interdisciplinares, buscando dar conta das questões surgidas no desenvolvimento do projeto. O estudo se alinha a uma perspectiva feminista decolonial e interseccional, se amparando principalmente em produções que refletem sobre realidades latino-americanas, mas estabelecendo diálogos possíveis com produções feministas de outros contextos.

Durante o período analisado (2015-2020), a Segurança Pública do Piauí registrou 169 feminicídios¹. As análises têm se baseado nos dados disponíveis, a partir do que chamamos de zonas visíveis, ao mapear os feminicídios nos TDs. Com os dados disponibilizados, observamos algumas características, que demonstram a existência de um alvo majoritário dos feminicídios, razão pela qual neste texto explanamos sobre gênero e raça como categorias diretamente articuladas na compreensão da realidade.

¹ Adotamos o total de casos, sem perder de vista possíveis subnotificações de assassinatos de mulheres que não foram contabilizados como feminicídios, bem como os transfeminicídios, que não constam na base de dados referente ao período.

No texto, a) discorreremos inicialmente sobre aspectos teóricos e conceituais, situando o estudo e seus pressupostos, e b) discutimos dados sobre o feminicídio no Piauí, recortando principalmente as questões de gênero, raça e território, adotando a metodologia de análises estatísticas e cartográfica, destacando questões identificadas na pesquisa.

1 – TERRITORIALIZAR OS FEMINICÍDIOS: ALGUMAS DEFINIÇÕES

Ao adotar a perspectiva da territorialização, se fez necessário produzir distinções conceituais, tendo em vista que a palavra território pode exprimir diferentes sentidos (Fernandes, 2008). Na análise desenvolvida, o território tem três significados principais: a) o espaço delimitado oficialmente e governado pelo Estado; b) os espaços constituintes das relações sociais, especialmente as que dizem respeito às violências e letalidade feminicida; c) os corpos-territórios das mulheres, concebidos como lócus de controle e violências.

No primeiro sentido, o território é o espaço de governo das populações (Foucault, 2023), demarcado geograficamente e onde se exerce um domínio de Estado. Esta primeira acepção se remete aos TDs como formato organizativo do estado do Piauí e onde se elaboram as políticas estaduais. A definição é fundamental, pois são nos territórios oficialmente estabelecidos que os feminicídios estão espacializados e onde localizamos as mulheres e seus contextos. Os TDs interessam especialmente por serem as instâncias potencialmente responsáveis pela proteção e condições de vida das mulheres. É importante destacar que o Estado aqui é pensado em sua complexidade de atores, não sendo concebido como um bloco homogêneo de interesses e práticas (Matos e Paradis, 2016).

No segundo sentido, os territórios são pensados principalmente a partir das relações sociais que produzem as violências de gênero interseccionalizadas com outras categorias (Saquet, 2008). Os territórios das violências se constituem a partir de seus aspectos históricos, políticos, econômicos, marcando os espaços pelas opressões de gênero, raça, sexualidade, pelas desigualdades e vulnerabilidades econômicas.

Ao considerar os espaços territorializados pelas violências tem-se em vista que a letalidade feminicida não se expressa como um conflito interpessoal fragmentado, circunscrito a quem mata e quem morre. Ao contrário, a violência e o gênero são pensados como constituintes da organização social, evidenciando seu caráter estrutural e a responsabilidade pública do estado com as reiteradas mortes de mulheres nos cenários onde a letalidade feminicida se manifeste. Aqui se expressa uma dimensão importante da territorialização, que explicita a colonialidade, o racismo, a heteronorma violenta, o patriarcado em suas várias instâncias, as desigualdades e vulnerabilidades capitalistas em

sua fase neoliberal, em suma, o cruzamento de condicionantes que potencializam que determinados grupos de mulheres estejam mais expostos à letalidade (Aguirre, 2020b).

O território jurídico-político da cidadania universal é confrontando com o território das relações sócio-históricas que situam os indivíduos em posições desiguais e de conflitos. Neste sentido, a própria ideia de desenvolvimento é problematizada, quando se observa a persistente presença dos feminicídios no contexto analisado. Tais afirmações nos conduzem à terceira definição, que situa as mulheres em seus contextos de vida e morte.

O terceiro sentido expressa a corporificação dessas relações, a partir da noção de corpo-território (Cruz Hernández e Jiménez, 2023; Gago, 2020; Marchese, 2019). A partir desta noção, observamos como os corpos das mulheres vivenciam relações históricas e estruturais, se tornando alvos das violências e eles mesmos territórios de violações, desfigurações e morte. O corpo-território evidencia que as violências se articulam a um conjunto mais amplo de relações, vivenciados pelos corpos nos espaços. Esta noção permite, dentre outras coisas, diluir fronteiras que comumente separam “público/privado”, contribuindo para problematizar sobre os enquadramentos hegemônicos relativos aos feminicídios íntimos e até mesmo sobre o enfoque que tende a associar feminicídio necessariamente a violência doméstica e cometido na residência da vítima, muitas vezes por meio de concepções binárias centradas apenas no autor/vítima (Gago, 2020).

O corpo-território expressa que os próprios corpos das mulheres se constituem como territórios da letalidade, nos provocando a pensar sobre como as relações se produzem para além de seus corpos. Neste sentido, recusamos abordagens que universalizem e essencializem concepções de mulher e feminicídio. A ideia de corpo-território é uma chave que amplia a percepção sobre os feminicídios, na medida em que o gênero é pensado como um “tornar-se” somente compreensível considerando os contextos nos quais se produz.

1.1 – A formação social do Piauí e o modelo dos Territórios de Desenvolvimento (TDs)

O estado do Piauí possui uma área de 251.755,481 km², população de 3.271.199 de pessoas (IBGE, 2024) e 224 municípios. A história da ocupação colonial do território é iniciada a partir do século XVII, associada principalmente ao desenvolvimento da economia baseada na pecuária e na grande propriedade rural em regime de sesmarias como modo principal de organização social da produção (Alves, 2003).

A ocupação do território refletiu o processo de avanço colonial que adentrou nas terras brasileiras para além das faixas litorâneas, conferindo particularidades ao Piauí, o único estado do

Nordeste que não tem a capital banhada pelo oceano. A colonização em direção aos “sertões” foi marcada pelo sistemático genocídio das populações indígenas nativas, seguido da violência colonial produzida contra a população africana explorada para o trabalho escravo (Sousa, 2008).

A ocupação territorial do Piauí se estabeleceu baseada principalmente na economia da pecuária, na grande propriedade rural e na população dispersa nas fazendas. A posição geográfica do território, mais “interiorizada”, produziu dinâmicas nas relações sociais que particularizam e marcam fortemente as práticas e história do estado. A “fazenda” permeia muitas das relações até os dias atuais, desde expressões culturais de culinárias e hábitos, até relações de autoridade senhoriais.

O território vasto, com uma estrutura de estradas que dificultava as comunicações com outros territórios, predomínio do cenário rural, pouco desenvolvimento dos contextos urbanos e de outras atividades econômicas e comércios, são algumas características apontadas na formação social piauiense (Silva e Araújo, 2013).

A territorialização atual do Piauí se configurou principalmente a partir do século XX, em consonância com as iniciativas do estado brasileiro de mapear o espaço para fins de planejamento político e econômico (Carvalho, 2019). Na década de 1990, tem início a elaboração dos Planos Plurianuais (PPAs), exigidos pela Constituição Federal e, em 2003, se inicia política de desenvolvimento regional (Carvalho, 2019).

A partir da Lei Complementar nº 87, de 22 de agosto de 2007, o estado adotou uma política de organização e planejamento territorial, criando os Territórios de Desenvolvimento Sustentável², estabelecendo parâmetros de participação e descentralização na elaboração de políticas estaduais (Pereira, Nascimento e Rodrigues, 2017). Em 2017, foram definidos 12 TDs: Planície Litorânea, Cocais, Carnaubais, Entre Rios (onde está localizada a capital Teresina), Vale do Sambito, Vale do Rio Guaribas, Chapada Vale do Rio Itaim, Vale do Canindé, Serra da Capivara, Vale dos Rios Piauí e Itauéiras, Tabuleiro do Alto Parnaíba e Chapada das Mangabeiras.

A análise dos feminicídios considerando a socioespacialização ampliou os aspectos a serem observados. Situar os feminicídios nos contextos dos territórios passa por refletir sobre as lógicas de desenvolvimento historicamente produzidas e na violência como um componente da história colonial reiterado na atualidade, compreendendo a colonialidade como elemento que persiste mesmo após o fim da colonização (Lugones, 2014). O saldo desse processo de violências históricas é de uma

² A princípio, foram definidos 11 Territórios de Desenvolvimento.

sociedade na qual as desigualdades de gênero se articulam com as questões raciais e econômicas, fazendo com que as garantias de direitos fundamentais sejam dificultadas para alguns sujeitos.

No que diz respeito ao exame da formação social piauiense e sua lógica atual de planejamento e desenvolvimento, alguns aspectos têm sido observados: a) o primeiro deles é a relação entre violência e colonialidade, observando as expressões da letalidade feminicida; b) o segundo considera que a ordem social republicana universaliza o gênero como marcador binário da experiência de pertencimento cidadão (Segato, 2022), mas esta definição está permeada por apagamentos históricos e desigualdades estruturais, não somente entre os gêneros (masculino e feminino), mas no interior do próprio gênero (homens e homens, mulheres e mulheres, outras generificações). Assim, se observa o lugar do gênero nas relações e na produção das violências, ao tempo em que se leva em conta as limitações quando se isola esta categoria ou a ideia de patriarcado centrada apenas nas relações de poder generificadas. Este aspecto é importante para pensar criticamente sobre os mecanismos de prevenção e enfrentamento das violências conforme desenvolvidos no Brasil nas últimas décadas que, por um lado, promovem pressões importantes na ordem patriarcal e, por outro, acessam parcialmente as realidades das mulheres que vivenciam situações de violência; c) um terceiro aspecto compreende que o modelo de territorialização adotado no Piauí teve como objetivo promover o planejamento e elaboração de políticas pautados em participação e descentralização, mas coexiste com os desafios de elaborar e fortalecer políticas que possam reduzir a letalidade feminicida não somente concebida como questão restrita à segurança pública.

2 – GÊNERO, RAÇA E TERRITÓRIO: ARTICULANDO COLONIALIDADE E INTERSECCIONALIDADE

O fenômeno do feminicídio concebido como violência de gênero e questão de responsabilidade pública do Estado é resultante de elaborações conceituais e lutas políticas que expressam a maneira como a temática do gênero foi desenvolvida nas teorias feministas, da incorporação da questão de gênero no âmbito internacional (tratados, acordos, legislações), das lutas políticas construídas pelas diferentes vertentes dos feminismos, da crítica produzida no interior dos feminismos, que chamaram a atenção para as particularidades históricas das sociedades, nas quais o gênero assume diferentes configurações e problemas (Pasinato, 2011).

Em meio aos debates que levam em conta as experiências de sociedades colonizadas e dos processos de racialização, a categoria gênero tem sido questionada sobre seu alcance explicativo quando se trata de realidades nas quais as intersecções situam os/as sujeitos/as em posições muito

desiguais, não vivenciando as mesmas opressões, mesmo se pertencentes ao mesmo gênero. Entendemos a categoria gênero como relevante e necessária, desde que seu caráter histórico e relacional seja um pressuposto analítico. Neste sentido, podemos compreender como o gênero se refere a toda uma organização social, não somente ao indivíduo (Connell e Pearse, 2015). Tornar-se mulher, viver ou morrer como mulher, a exemplo, não podem ser tomadas como afirmações universais e essencialistas.

Parte do problema com a categoria gênero, no caso do feminicídio, se associa à ideia de que “morre-se em razão do gênero”, em forte articulação com a questão do patriarcado, como se fosse a única chave explicativa. Como o léxico das discussões em âmbito internacional se vale comumente dessa premissa, muitas questões ficam de fora e a realidade complexa da letalidade feminicida mais difícil de ser acessada e compreendida.

É tratando o gênero como categoria histórica e relacional que pensamos nas particularidades da sociedade brasileira e piauiense³, articulando a colonialidade e a interseccionalidade. Os feminismos decoloniais (Lugones, 2014; Curiel, 2020) têm demonstrado como o gênero foi introduzido nos processos coloniais, sendo uma definição hierarquizante disponível apenas aos colonizadores, em oposição aos colonizados, vistos como não humanos. No projeto moderno-colonial, o gênero se articulou estruturalmente com a raça, na medida em que classificou populações e estruturou a organização social com suas finalidades políticas e econômicas. Conforme Lugones (2014) discute, a colonialidade persiste após o advento do Estado-Nação, reiterando lógicas neocoloniais ofuscadas pelos ideais de cidadania universal liberal.

Assim como a história da expansão econômica moderna produziu diferentes e desiguais expressões do capitalismo⁴, a categoria gênero foi introduzida em diferentes contextos, com suas particularidades e contradições. A ideia de “*continuum* de violência patriarcal moderno-colonial”, de Aguirre (2020b), é bastante pertinente para a reflexão sobre como nossa experiência histórica articula patriarcado, racismo, capitalismo e violências estruturais. A autora discute o lugar das masculinidades violentas em contextos neoliberais, que produz “os agentes de morte” entre sujeitos colonizados:

Neste contexto, muitas vezes o agente da morte é também sujeito colonial, pois a fundação de subjetividades perversas torna-se normalidade do Estado neoliberal, exacerbando masculinidades violentas. Mas sua tentativa de reivindicar através da

³ Considerando que as experiências coloniais no território brasileiro assumiram diferentes expressões e interesses (econômicos, ideológicos, políticos) ao longo dos séculos e contextos geográficos específicos.

⁴ Razão pela qual também a categoria classe não define universalmente as experiências dos sujeitos e carece sempre de historicidade.

violência a razão branca, patriarcal e eurocentrada é falha, porque só os grupos dominantes encarnam essa imagem. A garantia do direito e da negociação não é possível para este sujeito colonial, tanto quanto não é para aqueles sujeitos que são deixados para morrer pelo Estado (Aguirre, 2020a, p. 56).

Nas últimas décadas, a perspectiva interseccional elaborada pelas feministas negras (Crenshaw, 2002; Collins e Bilge, 2021; Akotirene, 2020) vem problematizando sobre os universalismos contidos em concepções de gênero, chamando atenção especialmente para processos que envolvem gênero e raça, nos quais mulheres racializadas vivenciam opressões que demandam chaves explicativas complexas.

A perspectiva interseccional, aliada à crítica da colonialidade do gênero, é fundamental para a compreensão da nossa realidade, forjada em um processo colonial escravocrata, patriarcal e racista, que marca profundamente as relações e muitos problemas do presente, considerando que a ordem social republicana foi erguida aprofundando desigualdades econômicas, raciais, de gênero e territoriais. A adoção de uma perspectiva interseccional analítica – não simplesmente descritiva – requer articular essas questões.

Mesmo antes da criação do termo interseccionalidade, Gonzalez (2020, p.94-96) discutia as consequências do colonialismo na sociedade brasileira, expressas pelos indicadores de desigualdade vivenciados pela população negra, excluída do projeto de nação de um capitalismo periférico no qual se estabeleceu uma modernização conservadora excludente.

No que se refere à situação social das mulheres, Gonzalez (2020) demonstra como transformações na sociedade brasileira produziram acesso a direitos e mobilidade social ascendente para as mulheres brancas, em contraposição às mulheres negras, que continuavam ocupando as posições mais precarizadas e vivenciando as situações de racismo, mesmo quando chegavam a acessar estratos das classes médias. A autora se refere a uma divisão racial do trabalho produzida no Brasil, que impediu a presença negra em vários espaços, e menciona também os colonialismos internos produtores de desigualdades regionais e aprofundamento de desigualdades raciais (Gonzalez, 2020, p. 96). Os apontamentos de Lélia Gonzalez, publicados no início da década de 1980, são bastante atuais para pensarmos na letalidade feminicida que tem atingido principalmente as mulheres racializadas.

A modernização conservadora excludente, discutida por Gonzalez (2020), provocou a ausência da população negra no projeto de nação e podemos acrescentar as populações indígenas e LGBTQ+ (para as quais até a produção de dados ainda possui muitas lacunas). As consequências do colonialismo, no Brasil, foram “enfrentadas” por meio da construção do privilégio branco e da ideia de que a miscigenação teria produzido uma sociedade com espaço para todas as raças.

Quando observamos os indicadores de como os segmentos da população vivem e em que proporção são assassinados, a denúncia do mito da chamada “democracia racial” (Gonzalez, 2020; Bento, 2024) é fundamental.

Devemos entender por que as políticas públicas de combate e prevenção à violência doméstica e feminicídio não alcançavam igualmente todas as mulheres, denotando um fracasso nas pretensões universais da lei. Mas esse suposto ‘fracasso’ é mais um dado para desmontar o mito da ‘democracia racial’ (acesso igual a todos/as aos aparelhos de justiça e ao Estado) que não resiste ao confronto com a realidade.[...] Se o mito da ‘democracia racial’ é a ideologia oficial do Estado brasileiro, ao afirmar que as políticas de proteção às mulheres são implementadas igualmente para todas as mulheres, não seria uma confirmação desse mito? (Bento, 2024, p. 219).

É importante mencionar que a partir da Constituição de 1988 e dos processos políticos que a acompanham, um referencial jurídico-institucional de afirmação de direitos se estabeleceu. Nos primeiros anos do século XXI, com as experiências de governos progressistas, se ampliaram o repertório e as iniciativas institucionais de garantias de direitos em perspectiva plural, que trazem para a cena pública pautas relativas a gênero, raça, sexualidade, diferenças, inclusão econômica, dentre outras. No entanto, esse contexto também foi afetado pelo avanço dos conservadorismos da extrema direita, que tem mobilizado uma agenda de retrocessos e permanentes tensões no cenário político (Albuquerque, 2024).

É fundamental que se articule gênero e raça na análise dos feminicídios, sem que uma das categorias suplante a outra. Se estamos tratando das históricas violências coloniais produzidas contra corpos racializados ou das diferentes expressões das violências de gênero patriarcais produzidas no presente contra todos os corpos femininos ou feminizados, gênero e a raça importam, pois a violência é racista, patriarcal e capitalista. Os contextos, por sua vez, nos permitem identificar como as realidades estão configuradas e atingindo quais corpos.

A noção de corpo-território considera a dimensão social corporificada, permitindo visualizar o gênero como um conjunto de práticas, valores, relações de poder. Neste sentido, a generificação das mortes pode ser percebida na produção dos espaços, nas tarefas desempenhadas pelas mulheres no cotidiano, nos vínculos estabelecidos nos relacionamentos cisheteronormativos. O gênero ocupa um lugar relevante na organização da vida social e nas relações de poder que buscam controlar os corpos mediante variadas formas de violência.

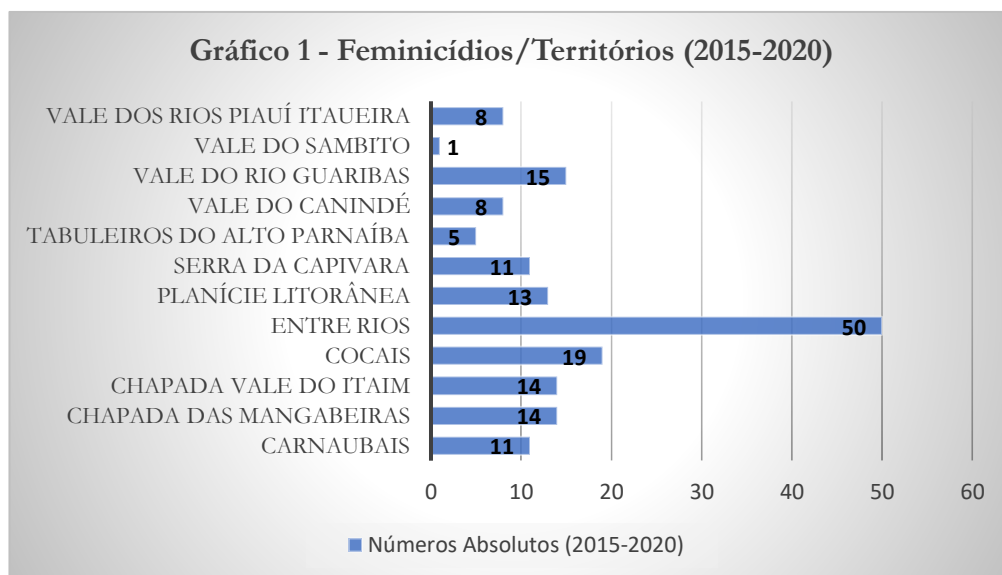
3 – OBSERVANDO OS DADOS A PARTIR DAS ZONAS VISÍVEIS

O período de 2015 a 2020 tem sido analisado a partir dos dados disponibilizados pela Segurança Pública do Piauí (SSP/PI), que registrou 169 feminicídios, considerados aqui como as zonas visíveis da realidade estudada.

O banco de dados fornecido pela SSP/PI tem caráter multifonte, cruzando fontes oficiais (como Boletins de Ocorrências, laudos cadavéricos do Instituto de Medicina Legal e procedimentos policiais instaurados no âmbito da Polícia Civil) e procedimento de checagem por meio de fontes abertas, a fim de reduzir a subnotificação de casos.

O tratamento das informações estatísticas foi realizado com o uso dos softwares Excel e SPSS. A representação cartográfica foi produzida com o software QGIS. É importante mencionar a identificação de muitas lacunas de informações entre os dados, o que prejudicou, em alguns casos, maior precisão analítica, conforme será visualizado mais adiante. Foi incluído o campo “não informado (N.I.)”, para identificar o percentual de desinformação na base de dados.

Considerando a frequência de feminicídios, os números absolutos indicaram a presença na totalidade do território, com prevalência no TD Entre Rios (50 casos), composto por 31 municípios e onde está localizada a capital Teresina; e a menor incidência no Vale do Sambito (1 caso), TD com 15 municípios. No Gráfico 1, apresentamos a distribuição dos feminicídios por território, considerando os números absolutos.



Fonte: Gráfico elaborado pelos/as autores/as, com dados da SSP/PI

Além dos números absolutos, foram observadas as proporções de feminicídios em relação ao número total de Mortes Violentas Intencionais (MVIs) de mulheres (Tabela 1), considerando que a visualização de ambas as representações estatísticas é relevante. No primeiro caso, constatou-se o maior número de feminicídios concentrado no território onde há maior densidade populacional, bem como maior disponibilidade de instituições e serviços, considerado o mais desenvolvido do estado.

A partir das proporções, se observa a forte presença da letalidade feminicida na maior parte dos territórios. No exame da proporção, o território Entre Rios se reposiciona e aparece com 34,72%. No período total, o feminicídio corresponde a quase 50% dos casos no Piauí, considerando toda a extensão territorial.

Tabela 1 – Proporção de vítimas de feminicídio nas MVIS no PI por Território de Desenvolvimento (2015-2020)

Territórios	2015	2016	2017	2018	2019	2020	PROPORÇÃO POR TD
Alto Parnaíba		100,00%	0,00%	50,00%	100,00%	100,00%	62,50%
Carnaubais	50,00%	66,67%	50,00%	25,00%	50,00%	100,00%	57,89%
Chapada das Mangabeiras	66,67%	62,50%	50,00%	0,00%	100,00%	60,00%	58,33%
Chapada Vale do Itaim	25,00%	100,00%	80,00%	100,00%	75,00%	40,00%	63,64%
Cocais	83,33%	66,67%	60,00%	66,67%	75,00%	22,22%	57,58%
Entre Rios	29,03%	38,89%	26,67%	37,50%	47,06%	37,50%	34,72%
Planície Litorânea	25,00%	50,00%	66,67%	60,00%	80,00%	33,33%	54,17%
Serra da Capivara	50,00%	100,00%	100,00%	50,00%	40,00%	75,00%	61,11%
Vale do Canindé	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	33,33%	100,00%	80,00%
Vale do Rio Guaribas	0,00%	55,56%	33,33%	80,00%	60,00%	50,00%	46,88%
Vale do Sambito	33,33%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	16,67%
Vale dos Rios Piauí e Itaueira	75,00%	33,33%	100,00%	0,00%	50,00%	100,00%	53,33%
total	39,39%	54,55%	42,86%	44,83%	56,86%	50,00%	47,61%

Fonte: Tabela produzida pelos/as autores/as, com dados da SSP/PI

Com relação ao recorte racial das vítimas, a análise foi feita considerando as categorias “branca”, “parda”, “preta” (análise desagregada das negras) e “não informado (N.I.)” quando havia lacunas de informação (Tabela 2). A opção de desagregar as mulheres negras se deu em virtude de observar as especificidades das situações das pretas e pardas, comparando os percentuais⁵. Os dados indicaram o maior número de mulheres pardas, uma grande diferença em relação às pretas e um total de mais de 80% se considerarmos a categoria negras. Um exame interseccional nos permite identificar a dimensão racista na letalidade feminicida, confirmada nos demais indicadores observados.

⁵ Na pesquisa, a classificação racial tem suscitado bastante questões, que futuramente serão estudadas em novo projeto.

Tabela 2 - Proporção Raça/Cor da pele e Vítimas de Feminicídios

Cor da pele	N	%
Branca	26	15,38%
Não Informado	5	2,96%
Parda	121	71,60%
Preta	17	10,06%
Total	169	100,00%

Fonte: Tabela elaborada pelos/as autores/as, com dados da SSP/PI

Observando a proporção das vítimas considerando a análise bivariada de raça e território, encontramos as mulheres negras em todos os territórios, estando as pardas nos 12 TDs - sempre em maior proporção - e as brancas em 7 deles (Tabela 3).

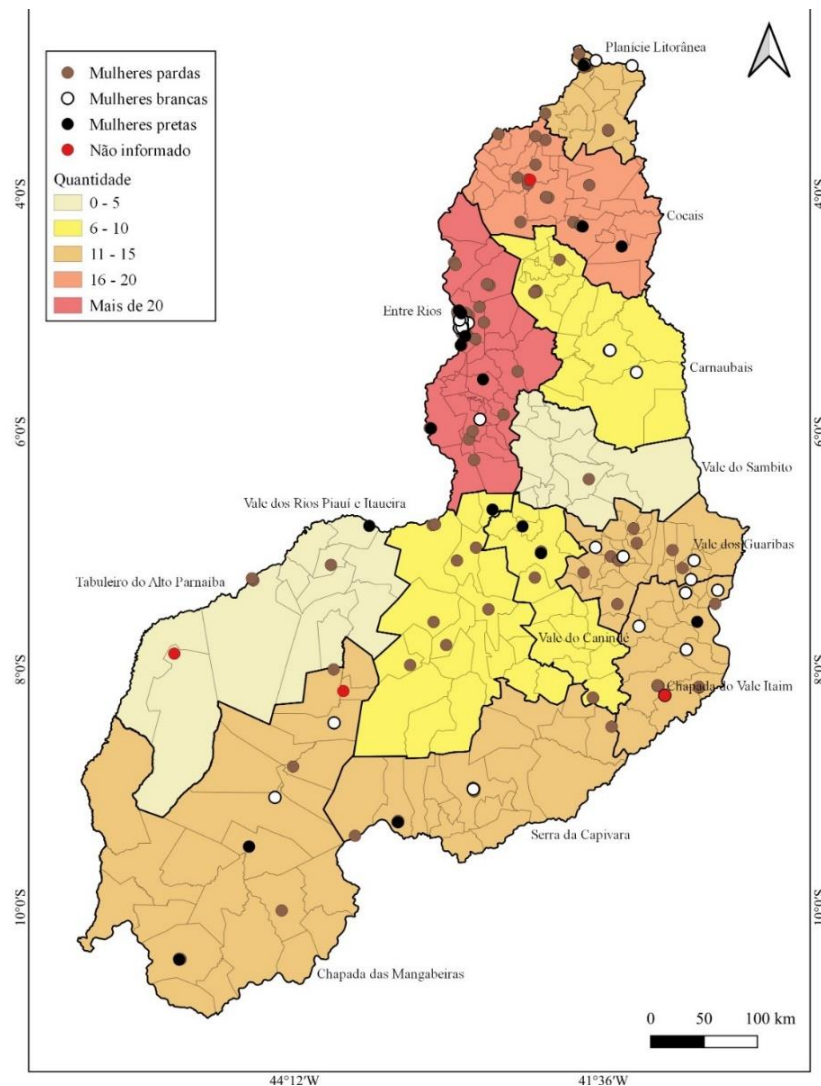
Tabela 3 - Proporção Raça/Cor da Pele e Território

COR DA PELE /TD	Camaubais	Chapada Mangabeira	Chapada Vale do Rio Itaim	Cocais	Entre Rios	Planície Litorânea	Serra da Capivara	Tabuleiros Alto Parnaíba	Vale do Canindé	Vale do Rio Guaribas	Vale do Rio Piauí e Itaucira	Vale do Sambito	Total
Branca	18,18 %	14,29 %	35,71 %		18,00 %	23,08 %	9,09 %			26,67 %			15,38%
N. I.		14,29 %	7,14 %	5,26 %				20,00 %					2,96 %
Parda	81,82 %	57,14 %	50,00 %	84,21 %	70,00 %	69,23 %	81,82 %	60,00 %	75,00 %	73,33 %	87,50 %	100,0 0%	71,60 %
Preta		14,29 %	7,14 %	10,53 %	12,00 %	7,69 %	9,09 %	20,00 %	25,00 %		12,50 %		10,06 %
TOTAL	100,0 0%	100,0 0%	100,0 0%	100,0 0%	100,0 0%	100,0 0%	100,0 0%	100,0 0%	100,0 0%	100,0 0%	100,0 0%	100,0 0%	100,0 0%

Fonte: Tabela elaborada pelos/as autores/as, com dados da SSP/PI

Na imagem 1, é possível visualizar a representação cartográfica da territorialização dos feminicídios, com o recorte racial das vítimas em números absolutos, sendo possível observar a predominância das mulheres negras em todo o território. O mapa também classifica os TDs pela quantidade de feminicídios no período, se destacando em vermelho o território Entre Rios.

Imagem 1 – Representação Cartográfica dos Feminicídios no Piauí (2015-2020)/Recorte Racial e Frequência



Fonte: Mapa elaborado pelos/as autores/as, com dados da SSP/PI

Ao analisar o tipo de instrumento utilizado no feminicídio (Tabela 4), identificamos um baixo percentual de desinformação nos dados. Porém, se identifica a ausência de informação sobre raça em dois campos, interferindo no percentual total. A arma branca e arma de fogo são instrumentos mais utilizados; porém, uma variação maior de instrumentos entre as mulheres pardas e, se agregarmos a categoria pretas, constatamos que as mulheres negras foram assassinadas de todas as formas registradas, o que expõe a intensidade da crueldade em uma articulação gênero/raça.

Tabela 4 – Frequência relativa análise bivariada - instrumento e Raça/cor da pele

INSTRUMENTO	Branca	Não Informado	Parda	Preta	TOTAL
Corda	3,85%			5,88%	1,18%
Arma branca	38,46%	60,00%	47,93%	52,94%	47,34%
Arma de fogo	38,46%	40,00%	24,79%	5,88%	25,44%
Barra de Ferro			0,83%		0,59%
Enforcamento			0,83%	5,88%	1,18%
Espancamento	7,69%		3,31%	5,88%	4,14%
Estrangulamento	3,85%		3,31%		2,96%
NÃO INFORMADO			1,65%		1,18%
Objeto Contundente			1,65%		1,18%
Outros meios			7,44%	11,76%	6,51%
Pedaço de Madeira	3,85%		5,79%	5,88%	5,33%
Pedra			1,65%	5,88%	1,78%
Veículo	3,85%		0,83%		1,18%
TOTAL	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Fonte: Tabela produzida pelos/as autores/as, com dados da SSP/PI

Ao calcular a idade média das vítimas (Tabela 5), foi identificado um perfil de mulheres adultas, com similaridade em toda a extensão territorial, mesmo com as diferenças de proporção de feminicídios nos TDs, com exceção do Vale do Sambito, que registrou 1 caso durante o período, e a média resulta no número absoluto (N):

Tabela 5 – Média etária da vítima por TD (2015-2020)

TD	Média	N
Carnaubais	32,82	11
Chapada da Mangabeira	33,23	13
Chapada Vale do Rio Itaim	34,71	14
Cocais	37,58	19
Entre Rios	35,00	50
Planície Litorânea	34,92	13
Serra da Capivara	36,82	11
Tabuleiros Alto Parnaíba	36,00	4
Vale do Canindé	33,63	8
Vale do Rio Guaribas	35,60	15
Vale do Rio Piauí e Itaucira	33,88	8
Vale do Sambito	58,00	1
Total	35,20	167

Fonte: Tabela produzida pelos/as autores/as, com dados da SSP/PI

Embora a faixa etária média indique 35 anos, o recorte racial proporcional das vítimas revela as mulheres negras sendo vítimas em todas as faixas etárias, em comparação com as brancas (Tabela 6). As vítimas crianças concentram-se nas meninas pretas. Há também uma lacuna de campos raciais não informados, incluindo mulheres adultas e idosas.

Tabela 6 – Frequência relativa análise bivariada - Faixa etária e Raça/cor da pele

FAIXA	branca	NÃO INFORMADO	parda	Preta	TOTAL
0a9				5,88%	0,59%
10a19	3,85%		11,57%	5,88%	9,47%
20a29	34,62%		28,93%	35,29%	29,59%
30a39	30,77%	40,00%	24,79%	29,41%	26,63%
40a49	15,38%		19,83%	11,76%	17,75%
50a59	11,54%		9,09%	5,88%	8,88%
60a69			2,48%		1,78%
70a79		20,00%	2,48%	5,88%	2,96%
80a89	3,85%		0,83%		1,18%
NÃO INFORMADO		40,00%			1,18%
TOTAL	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Fonte: Tabela produzida pelos/as autores/as, com dados da SSP/PI

Na análise bivariada, considerando grau de instrução e raça, destacamos o alto percentual de desinformação (Tabela 7), superior a 70%, prejudicando uma visualização mais adequada da situação social das mulheres. Com os dados disponíveis, observamos no total de mulheres a predominância dos menores graus de instrução; porém, os maiores graus de instrução estão presentes nas mulheres brancas, em contraste com as pretas, que prevalecem nos graus mais baixos (Ensino fundamental completo e incompleto).

Tabela 7– Frequência relativa análise bivariada - Grau de instrução e Raça/cor da pele

Instrução	Branca	Não informado	Parda	Preta	Total
Ensino Fundamental Completo	0,00%	0,00%	5,79%	5,88%	4,73%
Ensino Fundamental incompleto	11,54%	0,00%	8,26%	29,41%	10,65%
Ensino Médio completo	11,54%	0,00%	3,31%	11,76%	5,33%
Ensino Superior Completo	15,38%	0,00%	2,48%	0,00%	4,14%
Ensino Superior Incompleto	0,00%	0,00%	2,48%	0,00%	1,78%
Não Alfabetizada	0,00%	0,00%	3,31%	0,00%	2,37%
Não informado	61,54%	100,00%	74,38%	52,94%	71,01%
Total Geral	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Fonte: Tabela produzida pelos/as autores/as, com dados da SSP/PI

Verificamos as informações sobre ocupações e profissões das vítimas, fazendo um recorte racial e de proporção nos TDs⁶. Mais uma vez, identificamos desinformação nos campos (total de 13,61%). Mantivemos as categorias nativas do banco de dados da SSP/PI, que revelam despadrão no preenchimento, e agregamos na análise as categorias por similitude. No exame das

⁶ Em virtude do volume de informações da tabela referente aos TDs/ocupações, optamos por não incluí-la no texto.

ocupações/profissões, identificamos a generificação das atividades laborais, forte presença de ocupações no ambiente doméstico (Diarista, Do lar, Doméstica e Empregada Doméstica) e ocupações rurais (Agricultora, Lavradora e Trabalhadora Rural). A maior variedade de ocupações foi identificada no território Entre Rios. Na tabela 8, observamos ocupação e recorte racial, sendo possível notar entre as mulheres pretas o maior percentual de desemprego, as profissões de ensino superior mais presentes entre as brancas, e ocupações rurais, aposentadas e estudantes em todos os recortes raciais.

Tabela 8 - Frequência relativa análise bivariada - Ocupação e Raça/cor da pele

Ocupação	Branca	Não informado	Parda	Preta	total
Agente de Saúde	3,85%				0,59%
Agricultora	3,85%		2,48%		2,37%
Aposentada	3,85%		2,48%	5,88%	2,96%
Atendente	3,85%		0,83%		1,18%
Autônomo			1,65%		1,18%
Cabelereira	3,85%				0,59%
Comerciante			1,65%		1,18%
Comerciária	3,85%				0,59%
Desempregada			5,79%	11,76%	5,33%
Diarista			0,83%		0,59%
Do lar	15,38%		34,71%	47,06%	31,95%
Doméstica			1,65%	5,88%	1,78%
Empregada doméstica			2,48%	5,88%	2,37%
Enfermeira	3,85%				0,59%
Estudante	3,85%		9,92%	11,76%	8,88%
Frentista	3,85%				0,59%
Garçonete	3,85%		0,83%		1,18%
Lavrador	7,69%	20,00%	13,22%	5,88%	11,83%
Médica	3,85%				0,59%
Menor Aprendiz			0,83%		0,59%
Merendeira			0,83%		0,59%
Não informado	23,08%	60,00%	11,57%		13,61%
Professora	3,85%	20,00%			1,18%
Projetista	3,85%				0,59%
Psicóloga			0,83%		0,59%
Quebradora de Castanha			0,83%		0,59%
Secretária	3,85%		0,83%		1,18%
Serviços Gerais			1,65%		1,18%
Técnica de enfermagem			0,83%		0,59%
Trabalhadora Rural			2,48%		1,78%
Vendedora			0,83%	5,88%	1,18%
total	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Fonte: Tabela produzida pelos/as autores/as, com dados da SSP/PI

Ainda no que se refere à Tabela 8, é importante destacar a perspectiva interseccional, através da qual podemos perceber a letalidade feminicida atingindo diferentes mulheres, porém de forma desigual. As desigualdades já eram vivenciadas em suas situações de vida e, deste modo, explicitamos o caráter social das categorias analisadas, de modo a demonstrar que “morrer em razão do gênero” demanda a compreensão dos contextos e relações sociais nos quais a letalidade se produziu.

A partir dos dados, percebemos que o feminicídio pode vitimar mulheres em diferentes situações sociais – reforçando a relevância do gênero -, mas as proporções demonstram a necessidade de articular outras categorias para identificar quem morre e em quais contextos. A raça (racismo) e a classe (desigualdades e desproteção social), na realidade estudada, exercem forte influência na letalidade, expondo as mulheres mais intensamente à morte violenta. O racismo aprofunda processos de desigualdades e a desumanização estrutural legitima a crueldade contra os corpos negros, realidade verificada nas estatísticas das condições de vida e circunstâncias da letalidade das mulheres negras.

Em termos territoriais, verificamos as mulheres negras vítimas em todas as situações e contextos de desenvolvimento. A notável presença de vítimas em ocupações rurais nos remete ao contexto de particularidades econômicas piauienses. No caso da forte presença das mulheres em ambientes ou atividades de âmbito doméstico, consideramos a relevância social de tais atividades, que mesmo desvalorizadas do ponto de vista econômico (tarefas de cuidados com indivíduos de todas as gerações, alimentação, organização doméstica, serviços de limpeza), exercem um papel indireto importante para a realização de atividades consideradas produtivas. A categoria gênero também se mostra relevante para observarmos as atividades e ocupações generificadas, bem como os mecanismos que produzem e reforçam desigualdades, na medida em que as desvalorizam, além de essencializar o ambiente doméstico, associando ao universo das obrigações femininas e desassociando as tarefas da produção de valor em termos econômicos.

É importante destacar que a ausência de dados relativos a feminicídios de mulheres transgênero, travestis e lésbicas, no período analisado, expressa a zona invisível e nos impede de identificar a proporção destes casos no conjunto das ocorrências. A ausência de dados também nos impede de analisar interseccionalmente as experiências femininas considerando as diferenças de gênero/sexualidade, mais uma vez demonstrando a importância de observar esta categoria, que pode desumanizar corpos pela lógica da cisheteronormatividade, a ponto de sequer serem incluídos nas estatísticas.

As noções de território adotadas no estudo podem ser retomadas aqui para pensarmos as diferentes escalas e contextos de vida e morte das mulheres vítimas de feminicídio, desde os espaços

territorializados como governo das populações até o corpos-territórios alvo das mais variadas violações e violências, que resultam na interrupção das vidas das mulheres a partir de tramas complexas nas quais a violência percorre as relações e as vulnerabilidades são produzidas em macrodimensões, embora corporificadas nas experiências individuais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Estudar a territorialização dos feminicídios no Piauí tem fomentado questões de pesquisa importantes. Além do que foi exposto no texto, a questão da produção e acesso aos dados do feminicídio é crucial. Em termos de Brasil, ainda existem muitas lacunas na produção de dados oficiais e acesso dos pesquisadores/as. Nesta pesquisa, o acesso a uma base de dados relativamente ampla, mesmo que com muitas lacunas de informações, tem sido fundamental para as análises produzidas. O acesso aos dados é um recurso fundamental para a contribuição das ciências sociais para o tema da violência.

O exame crítico dos dados revela que há uma primazia de informações mais relativas ao crime em si e menos às situações de vida das mulheres. Exemplo disso é a precisão de informações referentes ao tipo de instrumento utilizado no crime, em comparação com dados sobre escolaridade e ocupação, que apresentaram lacunas notáveis. Esse aspecto revela a ausência de abordagens transversais de planejamento territorializado no enfrentamento do feminicídio, no caso piauiense, que incidissem na qualidade dos dados produzidos nos registros dos crimes, considerando sua contribuição na compreensão da letalidade, bem como em políticas públicas que possam impedir ou reduzir essas mortes.

A questão da raça tem suscitado muitas indagações, desde o modo como as vítimas estão sendo categorizadas, até as particularidades dos processos de racialização. No que se refere às mulheres pardas, por exemplo, que aparecem em maior proporção em todo o território, vêm à tona o questionamento sobre quais mulheres foram incorporadas nesta categoria. No caso do Piauí, os processos de miscigenação incluem muitas violências contra mulheres indígenas, capturadas, submetidas a casamentos forçados. Neste sentido, é relevante atentar quando a categoria parda pode invisibilizar as violências produzidas contra as mulheres indígenas ao longo da história.

A articulação entre gênero, raça e território demonstrou haver um alvo majoritário da letalidade feminicida e, considerando o que expressam os dados, é fundamental a incorporação de abordagens que enfrentem a colonialidade e suas consequências. Os dados demonstram que a

categoria gênero isolada é insuficiente para explicar as relações. As mulheres negras vivenciam os piores indicadores de condições de vida e estão nos maiores percentuais de mortes violentas. Observar os percentuais relativos às pardas nos remeteu às falácias da “democracia racial” e seus ideais de miscigenação, com reiterados processos de exclusão e desumanização das populações racializadas. Tratar essas mortes interessa também para reverter os abismos históricos que impedem garantias fundamentais a uma vida plena de possibilidades. Além do alto percentual de mulheres pardas assassinadas, chamou atenção que as proporções de mulheres brancas e pretas são menores, porém os indicadores de escolaridade e ocupação revelam uma desigualdade profunda, o que sugere suas condições em vida: caso permanecessem vivas, raça e classe as situariam em posições extremamente desiguais. Observar todos esses aspectos nos dá pistas importantes sobre essa realidade.

Discorreremos sobre aspectos quantitativos, selecionando alguns dados, nos limites do artigo. A pesquisa também compreende análises qualitativas, ainda em elaboração, realizadas com documentos que descrevem as circunstâncias da letalidade, cruzadas com demais indicadores socioterritoriais, que serão divulgadas em trabalhos futuros.

REFERÊNCIAS

- AGUIRRE, Kathleen Kate Dominguez. Masculinidades colonizadas e feminicídio na América Latina. In: *Crítica Histórica*, ANO XI, Nº 22, Dez. 2020a.
- AGUIRRE, Kathleen Kate Dominguez. Memórias da Morte, projetos de vida: investigando feminicídios sob a ótica decolonial. *Revista Escripturas* v. 4, n. 2. 2020b.
- ALBUQUERQUE, R. M. M. Oito Anos da Lei do Feminicídio (13.104/15) e Muitos Desafios. *Mediações - Revista de Ciências Sociais*, Londrina, v. 29, n. 1, 2024.
- ALVES, Vicente Eudes Lemos. As bases históricas da formação territorial piauiense. In: *Geosul*, Florianópolis, v. 18, n. 36, jul./dez. 2003.
- AKOTIRENE, Carla. *Interseccionalidade*. São Paulo: Sueli Carneiro; Editora Jandaíra, 2020.
- BENTO, Berenice. *Abjeção: a construção histórica do racismo*. São Paulo: Editora Bregantini, 2024.
- BRASIL. Lei n. 13.104, de 9 de março de 2015. Altera o art. 121 do decreto-lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1. da lei n. 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Brasília, DF: Presidência da República, 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm. Acesso em: 06 abr. 2024.

CARVALHO, Kelly Cristina Melo de. Planejamento territorial e regionalização no Piauí: uma análise a partir dos Territórios de desenvolvimento. Dissertação (Mestrado) – Curso de Geografia, Universidade Estadual do Maranhão, 2019.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. Interseccionalidade. São Paulo: Boitempo, 2021.

CONNELL, Raewyn; PEARSE, Rebecca. Gênero: uma perspectiva global. São Paulo: nVersos, 2015.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. *Revista Estudos Feministas*, v. 10, n. 1, 2002.

CRUZ HERNÁNDEZ, Delmy Tania; JIMÉNEZ, Manuel Bayón (orgs). *Corpos, territórios e feminismos*. São Paulo: Elefante, 2023.

CURIEL, Ochy. Construindo metodologias feministas a partir do feminismo decolonial. *Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.

GAGO, Verónica. *A potência feminista ou o desejo de transformar tudo*. São Paulo: Elefante, 2020.

GONZALEZ, Lélia. *Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos*. Flávia Rios e Márcia Lima (orgs). Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

FERNANDES, Bernardo Mançano. Sobre a tipologia de territórios. In: *Territórios e territorialidades: teorias, processos e conflitos*. Marcos Aurelio Saquet, Eliseu Savério Sposito (orgs). São Paulo: Expressão Popular: UNESP. Programa de Pós-Graduação em Geografia, 2008.

FOUCAULT, Michel. *Segurança, território e população: curso dado no Collège de France (1977-1978)*. São Paulo: Martins Fontes, 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pi/panorama>. Acesso em: 7 abr. 2024.

LUGONES, María. Rumo a um feminismo descolonial. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 22, n. 3, 2014.

MARCHESE, Giulia. Del cuerpo en el territorio al cuerpo territorio: Elementos para una genealogía feminista latinoamericana de la crítica a la violencia. In: *EntreDiversidades*. vol. 6 núm. 2, 2019.

MATOS, Marlise.; PARADIS, Clarisse. G. Desafios à despatriarcalização do Estado brasileiro. *Cadernos Pagu*, n. 43, 2016.

PASINATO, Wânia. “Femicídios” e as mortes de mulheres no Brasil. *Cadernos Pagu*. n. 37, jul-dez, 2011.

PEREIRA, Sofia L. B.; NASCIMENTO, Maria do Socorro; RODRIGUES, João Victor de S. Compatibilização entre territórios de desenvolvimento e instâncias de gestão regionais. Teresina: Fundação CEPRO, 2017.

SAQUET, Marcos Aurélio. Por uma abordagem territorial. In: Territórios e territorialidades: teorias, processos e conflitos. Marcos Aurelio Saquet, Eliseu Savério Sposito (orgs). São Paulo: Expressão Popular: UNESP. Programa de Pós-Graduação em Geografia, 2008.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. Educação e Realidade, jul/dez de 1995.

SEGATO, Rita. Nenhum patriarcado fará a revolução: reflexões sobre as relações entre capitalismo e patriarcado. In: Cenas de um pensamento incômodo: gênero, cárcere e cultura em uma visada decolonial. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2022.

SILVA, Lineu Aparecido Paz e; ARAUJO, Raimundo Lenilde de. Território, contexto e perspectivas para o cenário educacional do Piauí. In: Revista Territorial - Goiás, v.2, n.2, jul./dez. 2013.

SOUSA, Valfrido Viana de. Piauí: apossamento, desenvolvimento e integração (1684-1877) In: I Seminário de Pesquisa de Pós-Graduação UFG/UCG, 2008, Goiânia. **Anais I Seminário de Pós-Graduação**. Goiânia, UFG. 2008.v-1.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DADOS DA PESQUISA: O conjunto de dados de apoio aos resultados deste estudo não está disponível ao público.

FINANCIAMENTO: O presente trabalho foi realizado com apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – Brasil (CNPq).

CONTRIBUIÇÃO DAS/DOS AUTORES/AS: Rossana Maria Marinho Albuquerque: Conceitualização, Metodologia, Análise formal, Investigação, Curadoria de Dados, Escrita (todas as etapas), Visualização, Supervisão, Administração do projeto e Aquisição de financiamento. João Marcelo Brasileiro de Aguiar: Metodologia, Análise formal, Investigação, Curadoria de Dados e Visualização. Letícia Braz de Macêdo: Metodologia, Análise formal e Visualização.

DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE: As/os autoras/es declaram que não há conflito de interesses a mencionar.

MINIBIOGRAFIAS DOS/DAS AUTORAS DO PAPER

Rossana Maria M. Albuquerque é doutora em Sociologia (UFSCar), docente no departamento de Ciências Sociais e Mestrado em Sociologia (UFPI), pesquisadora do GEPEFEM/UFPI (Grupo de Pesquisa em Violências de Gênero e Feminicídio) e pesquisadora PQ2 do Cnpq.

João Marcelo B. de Aguiar é Mestre em Sociologia (UFPI), Especialista em Estatística (UFPI) e graduado em Direito (UFPI). Professor na FATEPI/FAESPI. Atua na análise de dados e investigação social.

Letícia Braz de Macêdo é Mestre em Análise e Planejamento Espacial (MAPEPROF/IFPI). Graduada em Geografia (UESPI). Atua como professora do ensino básico e trabalha com geoprocessamento de dados.

Este preprint foi submetido sob as seguintes condições:

- Os autores declaram que estão cientes que são os únicos responsáveis pelo conteúdo do preprint e que o depósito no SciELO Preprints não significa nenhum compromisso de parte do SciELO, exceto sua preservação e disseminação.
- Os autores declaram que os necessários Termos de Consentimento Livre e Esclarecido de participantes ou pacientes na pesquisa foram obtidos e estão descritos no manuscrito, quando aplicável.
- Os autores declaram que a elaboração do manuscrito seguiu as normas éticas de comunicação científica.
- Os autores declaram que os dados, aplicativos e outros conteúdos subjacentes ao manuscrito estão referenciados.
- O manuscrito depositado está no formato PDF.
- Os autores declaram que a pesquisa que deu origem ao manuscrito seguiu as boas práticas éticas e que as necessárias aprovações de comitês de ética de pesquisa, quando aplicável, estão descritas no manuscrito.
- Os autores declaram que uma vez que um manuscrito é postado no servidor SciELO Preprints, o mesmo só poderá ser retirado mediante pedido à Secretaria Editorial do SciELO Preprints, que afixará um aviso de retratação no seu lugar.
- Os autores concordam que o manuscrito aprovado será disponibilizado sob licença [Creative Commons CC-BY](#).
- O autor submissor declara que as contribuições de todos os autores e declaração de conflito de interesses estão incluídas de maneira explícita e em seções específicas do manuscrito.
- Os autores declaram que o manuscrito não foi depositado e/ou disponibilizado previamente em outro servidor de preprints ou publicado em um periódico.
- Caso o manuscrito esteja em processo de avaliação ou sendo preparado para publicação mas ainda não publicado por um periódico, os autores declaram que receberam autorização do periódico para realizar este depósito.
- O autor submissor declara que todos os autores do manuscrito concordam com a submissão ao SciELO Preprints.